



**DECRETO Nº 381/2013**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal exarado no procedimento administrativo n. 3314/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam rescindidos, pelas razões apontadas no processo supramencionado, de forma unilateral, todos os contratos de fornecimento de alimentos estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e a empresa J. Galvan & Cia LTDA.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder à aquisição de produtos alimentícios para composição da merenda escolar por dispensa de licitação até que se formalize a realização de novo certame.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2013.

SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL